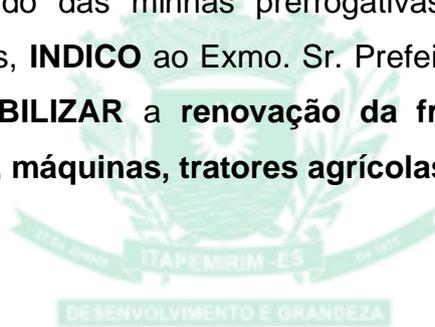


INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a **renovação da frota de ônibus escolares, veículos leves e pesados, máquinas, tratores agrícolas e implementos.**



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade sugerir a **renovação da frota de ônibus escolares, veículos leves e pesados, máquinas, tratores agrícolas e implementos** utilizados pela administração pública municipal, considerando que referidos veículos são a engrenagem principal no atendimento à população¹.

No caso do transporte escolar, por exemplo, é essencial garantir veículos em condições adequadas de segurança e conforto, considerando que crianças e adolescentes dependem diariamente desse serviço para ter acesso à educação. Da mesma forma, no setor agrícola e na manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, a presença de veículos em bom estado é indispensável para o atendimento às demandas da população.

Atualmente, é notável que grande parte da frota se encontra desgastada, o que acarreta uma série de **prejuízos ao erário e compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à população**. O alto custo com manutenções corretivas, o aumento no consumo de combustíveis, as constantes quebras operacionais e os riscos à segurança de servidores e usuários são apenas alguns dos efeitos negativos causados pela utilização de maquinário obsoleto, portanto a renovação da frota traz benefícios diretos à administração pública, como a padronização da manutenção, maior economia com combustíveis, menor impacto ambiental e aumento da eficiência nos atendimentos. Trata-se de uma medida que promove **economia a médio e longo prazo**.

Cabe destacar que o município de Itapemirim dispõe de **recursos oriundos dos royalties**, que são repassados pela União em razão da exploração de petróleo e gás natural. Esses recursos podem ser aplicados em investimentos que gerem benefícios diretos à população e contribuam para o desenvolvimento da região.

Diante disso, propõe-se que parte dos recursos provenientes desses royalties seja destinada à renovação da frota, de forma planejada e transparente.

Investir na renovação da frota de veículos municipais é investir na qualidade do

¹ A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V, estabelece que “compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local”.



serviço público, na valorização dos servidores, na segurança dos cidadãos e no futuro da gestão pública.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

